

EDITAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE – 2024

Escolha de representação discente para o Conselho Deliberativo do Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos - NUME/FURG

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna pública a escolha para representação discente para compor o Conselho Deliberativo do Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos - NUME/FURG nos termos dispostos abaixo.

1. Objeto

1.1 O objeto do presente Edital é a escolha para representação discente para compor o Conselho Deliberativo do Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos - NUME/FURG.

2. Critérios para Participação

2.1 Ser estudante devidamente matriculada(o) nos cursos de graduação ou pós-graduação, em modalidade presencial ou à distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG;

2.2 Realizar sua inscrição conforme cronograma.

3. Vagas

3.1 Serão escolhidos dois representantes discentes, eleito por seus pares conforme previsto no inciso VII do Art. 6º do anexo I, da Resolução CONSUN/FURG Nº 21, de 08 de dezembro de 2023.

4. Do NUME/FURG

4.1 O Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos – NUME/FURG é um núcleo permanente vinculado à Reitoria, com a finalidade de resgatar, restaurar, preservar, divulgar, difundir e facilitar o acesso à história da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Se constitui num espaço de salvaguarda do patrimônio material e imaterial da universidade, e manterá em funcionamento um Museu Histórico que, por meio do seu acervo, preservará a história da instituição.

5. Cronograma

O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

Períodos de Inscrição	Das 8h30min do dia 15/10/2024 até às 23h59min do dia 21/10/2024	http://sinsc.furg.br
Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos	Até às 17h do dia 22/10/2024	Site da FURG
Período de escolha dos representantes	Das 8h30min do dia 23/10/2024 até às 23h59min do dia 29/10/2024	http://consultas.furg.br
Divulgação do Resultado da Escolha	Até às 17h do dia 31/10/2024	Site da FURG

6. Inscrições

6.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Sistemas FURG nos períodos previstos no Cronograma;

6.2 No ato da inscrição a(o) estudante deverá preencher as informações solicitadas e estar ciente das condições previstas no presente Edital;

6.3 A(O) estudante é responsável pela realização e confirmação da sua inscrição;

6.4 A(O) estudante, ao realizar sua inscrição, permite que seu nome e número de matrícula sejam divulgados durante o processo de eleição e escolha por seus pares.

7. Vigência da Escolha

7.1 De acordo com o previsto nos trabalhos do NUME ou a critério deste, durante o período em que mantiver matrícula ativa na FURG.

8. Resultado

8.1 Serão resultados deste Edital:

a) **Inscrição Homologada;**

b) **Inscrição não Homologada:** a inscrição está em desacordo com os critérios previstos no Edital;

c) **Eleito:** estudante escolhido por seus pares para representar os discentes no Conselho Deliberativo do NUME (com maior número de votos);

d) **Suplente:** estudante não escolhido para representar os discentes no Conselho Deliberativo do NUME (com menor número de votos que o estudante eleito), porém em caso de necessidade de substituição, irá ser chamado por ordem de classificação.

9. Disposições finais

9.1 A identificação de irregularidades nas informações prestadas pelos(as) estudantes,

considerando o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui-se crime de falsidade ideológica e poderá resultar no cancelamento imediato da inscrição ou da indicação para a composição do Conselho Deliberativo do NUME e em processo administrativo, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

9.2 É de inteira responsabilidade do/a estudante observar e cumprir com todas as etapas previstas no Edital;

9.3 A inscrição implicará o conhecimento do **Regimento do Núcleo de Memória “Eng. Francisco Martins Bastos” – Resolução CONSUN/FURG 21, de 8 de dezembro de 2023** (www.nucleodememoria.furg.br/documentos) e aceitação das condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas Normativas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;

9.4 Será utilizado como critério de desempate o número de matrícula mais recente na FURG;

9.5 Em caso de dúvidas, os(as) estudantes poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: **dae@furg.br**.